



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo Administrativo nº 8507400-92.2021.8.06.0000).*

**AD1/CV Nº 66/2019**

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, bairro Cambeba, em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, e a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situada na Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza - CE, representada neste ato por seu Procurador-Geral da Justiça, DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Convênio firmado em 18.10.2019, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação do Desembargador Gestor deste convênio, em despacho proferido no processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de     /     /2021, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Desa. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto do presente Termo prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

18/10/2021 e término em 18/10/2023, o convênio que tem por objetivo **a cooperação mútua entre os partícipes para concessão de acesso e utilização do Sistema de Consulta de Antecedentes Criminais Unificado (CANCUN), que lista e concentra todos os feitos de natureza criminal e infracional pertinentes de determinada parte, oriundos dos sistemas de andamento processual do TJCE.**

***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas supracitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

MARIA NAILDE PINHEIRO Assinado de forma digital por  
MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2021.08.06 17:36:57 -03'00'  
NOGUEIRA:11943670382

***Maria Nailde Pinheiro Nogueira***

***DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ***

MANUEL PINHEIRO Assinado digitalmente  
por MANUEL PINHEIRO  
FREITAS:61670162320  
FREITAS:61670162320

***Manuel Pinheiro Freitas***

***PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ***

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_